

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 57, DE 03 DE MAIO DE 2023

Autoriza custeio dos conselheiros Jonas Magalhães Saldanha Rajão Costa e Renata Beatriz Almeida Reis Thomaz para participação no ENCOB 2022, a ser realizado nos dias 22 a 26 de agosto, em Foz do Iguaçu/PR.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio (CBH-Santo Antônio), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 28, de 12 de março de 2019, que estabelece o seu regimento interno, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 66, da Portaria IGAM Nº 60 de 2019, que estabelece normas relativas aos procedimentos de seleção e de contratação de fornecedores e de pessoal para as entidades equiparadas às Agências de Bacia Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado, com recursos oriundos da Cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio, o custeio de diárias e transporte para a participação dos conselheiros Jonas Magalhães Saldanha Rajão Costa, Renata Beatriz Almeida Reis Thomaz no ENCOB 2022, a ser realizado nos dias 22 a 26 de agosto, em Foz do Iguaçu/PR.



FILIPE GENEROSO BRANDÃO MURTA GAETA
Presidente do CBH-Santo Antônio

**REFERENTE À APROVAÇÃO, EM PLENÁRIA, DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA AD REFERENDUM
Nº 57, DE 15 DE AGOSTO DE 2022**